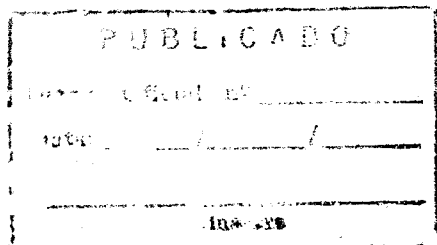




LEI Nº 4.697 DE 22 DE abril DE 1994

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Artesãos Profissionais Autônomos do Piauí - APAPI.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

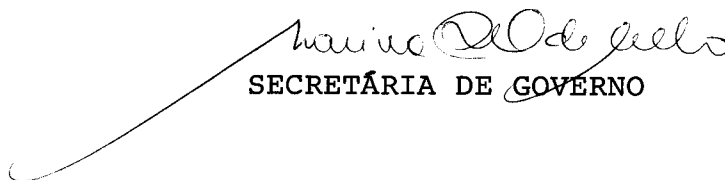
Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Artesãos Profissionais Autônomos do Piauí - APAPI, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 22 de abril de 1994.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO